



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

CORREGEDORIA-GERAL

MEMORANDO CIRCULAR nº 02/2017-CG/DPE

Porto Velho, 13 de março de 2017.

Aos Excelentíssimos Doutores.

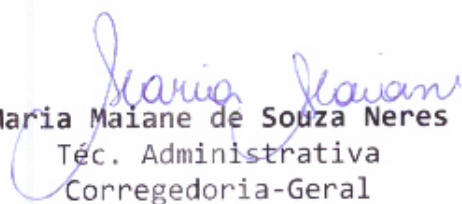
Defensores Públicos do Estado de Rondônia.

Excelentíssimos Defensores,

De ordem do Excelentíssimo Corregedor-Auxiliar Dr. HANS LUCAS IMMICH, informo a Vossa Excelência sobre Curso de Introdução à Defesa do Consumidor, ofertado pela ENDC, na modalidade virtual, para conhecimento.

Ademais, as inscrições serão até a data de 14 de março de 2017, ou até o preenchimento das 2.000 (duas mil) vagas.

Respeitosamente,


Maria Maiane de Souza Neres
Téc. Administrativa
Corregedoria-Geral



Corregedoria-Geral - DPE/RO <corregedoriadpero@gmail.com>

Senacon oferece 3ª oferta do curso Introdução à Defesa do Consumidor

2 mensagens

Relações Institucionais(RI) /SENACON <senacon.ri@mj.gov.br>

24 de fevereiro de 2017 08:18

CORREGEDORIA-GERAL DPE/RO
Protocolo n. <u>240/2017</u> CGDPERO
Em <u>24</u> / <u>02</u> / <u>17</u> , às <u>12</u> h <u>46</u> min.
Ass.: <u>[assinatura]</u>



CURSO INTRODUÇÃO À DEFESA DO
CONSUMIDOR

Inscrições: 02 a 14 de Março

Início do curso: 28 de Março

Vagas limitadas



Senacon oferece 3ª oferta do curso Introdução à Defesa do Consumidor

As inscrições ocorrerão de 02 a 14 de março.

Brasília, 23/02/16 - A Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Senacon/MJ), por meio da Escola Nacional de Defesa do Consumidor (ENDC), abrirá novas inscrições para o curso "Introdução à Defesa do Consumidor".

O curso gratuito será na modalidade virtual e tem como público-alvo os membros do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), com foco nos profissionais dos Procons, que atendem diariamente milhares de consumidores no país, bem como o cidadão em geral, sem segmentação específica, a partir de 16 anos.

O objetivo do curso é difundir a compreensão da proteção e defesa do consumidor no Brasil,

passando pela origem e contexto do surgimento do Código de Defesa do Consumidor; definição do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor; o papel da Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon); a importância dos Sistemas de Informação de Defesa do Consumidor para o desenvolvimento estratégico das Políticas; os avanços do Plano Nacional de Consumo e Cidadania (Plandec); a importância da atuação conjunta dos órgãos de defesa do consumidor e as Agências Reguladoras para a defesa do consumidor; bem como a contextualização histórica do Procon e sua atuação.

Serão oferecidas 2 mil vagas e o curso ocorrerá entre os dias 28 de março a 18 de abril de 2017. Os interessados devem solicitar a inscrição no portal Defesa do Consumidor, por meio do preenchimento de formulário de inscrição disponível no link.

O certificado em versão digital será emitido pela Universidade de Brasília (UnB) em parceria com a Escola Nacional de Defesa do Consumidor (ENDC), da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENACON/MJ).

Para mais informações, acesse o [editais](#).

Serviço

Curso Introdução à Defesa do Consumidor - 1ª/2017

Carga-horária: 20h

Inscrições: 02/03/2017 a 14/03/2017

Período de realização do curso: 28/03/2017 a 18/04/2017



IDC Inscrições.jpg
225K



ESCOLA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
CURSO INTRODUÇÃO À DEFESA DO CONSUMIDOR - 1ª/2017
EDITAL ENDC Nº 1, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017 - ABERTURA

A Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENACON/MJ), por intermédio da Escola Nacional de Defesa do Consumidor (ENDC), torna pública a realização de processo simplificado de seleção de candidatos para o preenchimento das vagas na 3ª oferta do Curso Introdução à Defesa do Consumidor, a ser oferecido na modalidade de ensino a distância, pela ENDC, nos termos descritos neste Edital.

1. OBJETIVO GERAL

- 1.1 Oferecer aos alunos compreensão sobre a proteção e defesa do consumidor no Brasil.

2. PÚBLICO-ALVO E NÚMERO DE VAGAS

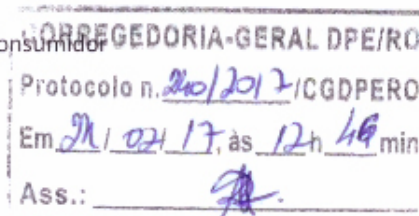
- 2.1 Público-alvo: Sistema Nacional de Defesa do Consumidor e Sociedade (a partir de 16 anos).
2.2 Número de vagas: 2.000 (duas mil) vagas.

3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO E CARGA HORÁRIA

- 3.1 O curso, na modalidade de ensino à distância sem tutoria, será realizado de 28 de março a 18 de abril de 2017, com duração de 3 (três) semanas, e carga-horária de 20 horas.

4. CONTEÚDO

- 4.1 O curso está dividido em 3 (três) módulos, a saber:
- Módulo 1: A Proteção e a Defesa do Consumidor no Brasil
 - Módulo 2: Regulação e Consumo
 - Módulo 3: Sistemas de Informação de Defesa do Consumidor



SECRETARIA NACIONAL DO
CONSUMIDOR

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA



5. INSCRIÇÕES

5.1 Os interessados deverão solicitar sua inscrição pelo portal “Defesa do Consumidor”, por meio do preenchimento de formulário de inscrição disponível no link: <http://defesadoconsumidor.gov.br/escolanacional/cursos/cursos-em-andamento/383-idc-1-oferta-2017>.

5.2 O período de solicitação de inscrição será de **02 a 14 de março de 2017**, ou até o preenchimento das 2.000 (duas mil) vagas.

5.3 A solicitação de inscrição para este processo simplificado de seleção de candidatos é **gratuita**.

5.4 Não serão consideradas as solicitações de inscrição realizadas:

- fora do período determinado no subitem anterior;
- de candidatos com menos de 16 anos.

6. PRIORIDADES DE INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Caso as solicitações de inscrição excedam o número de vagas disponíveis, serão priorizadas as solicitações dos profissionais que atuam nas instituições listadas abaixo, respectivamente:

1. Procons Estaduais ou Municipais;
2. Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor, filiadas ao Fórum Nacional das Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor (FNECDC);
3. Defensorias Públicas;
4. Ministério Público.

6.2 Havendo empate nos critérios mencionados no subitem anterior, será efetivada a inscrição do profissional de maior idade.

6.3 A Senacon reserva o direito de designar até 10% das vagas para seus servidores, bem como para outros colaboradores que trabalham paralelamente com a defesa do consumidor.

6.4 Os candidatos poderão ser solicitados a apresentar documentos que comprovem quaisquer informações prestadas. A apresentação de informações falsas sujeita o responsável às penas da lei.

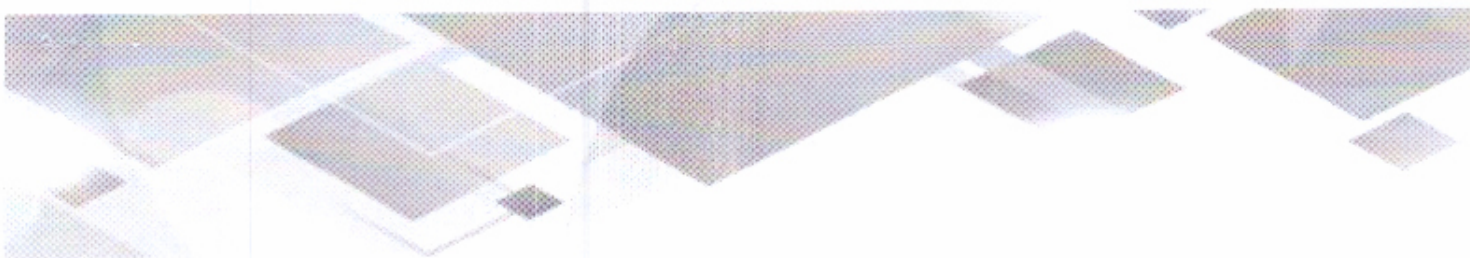
7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

7.1 O aluno(a) será avaliado(a) de maneira contínua e sistematizada a cada módulo por meio de questionários.

7.2 **As atividades avaliativas, neste caso os questionários, são de realização obrigatória.**

7.3 A avaliação e a certificação dos alunos ocorrerão conforme o sistema de menções da Universidade de Brasília (UnB).

7.4 De acordo com o artigo 122, seção IV, do Regimento Geral da Universidade de Brasília, as menções alfabéticas têm equivalência numérica, conforme demonstrado na tabela a seguir:



MENÇÕES	EQUIVALÊNCIAS NUMÉRICAS
SS	90 a 100
MS	70 a 89
MM	50 a 69
MI	30 a 49
II	0,1 a 29
SR	Zero

7.5 Os critérios de avaliação deste curso são:

- a) Responder a todos os questionários disponibilizados no curso; e
- b) Obter, no mínimo, 50% dos pontos disponíveis, ou seja, menção "MM", conforme tabela constante do item 7.4 deste Edital.

7.6 Ao final do curso, uma declaração de conclusão será disponibilizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) somente aos alunos que tiverem alcançado todos os critérios estabelecidos no item 7.5.

7.7 O certificado em versão digital será emitido pela Universidade de Brasília (UnB) em parceria com a Escola Nacional de Defesa do Consumidor (ENDC), da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENACON/MJ).

7.8 Somente terá direito ao certificado os alunos que atenderem aos critérios estabelecidos no item 7.5.

8. SOBRE A POSSÍVEL DESISTÊNCIA DO CANDIDATO(A) SELECIONADO(A) E A EVASÃO

8.1 Uma vez selecionado(a) para a realização do curso, será facultada ao(à) aluno(a) a possibilidade de solicitar desistência até o 7º dia após o início do curso, sob pena de ser considerado evadido(a).

8.2 Após o prazo mencionado no subitem anterior, a solicitação de desistência apenas será considerada se acompanhada de justificativa devidamente fundamentada, a ser analisada e homologada pela coordenação do curso.

8.3 A solicitação de desistência permite que o(a) aluno(a) se inscreva novamente nas próximas ofertas de curso da ENDC, sem que sofra sanções.

8.4 Serão automaticamente considerados(as) evadidos(as) os(as) alunos(as) que não acessarem o ambiente virtual de aprendizagem durante todo o período do curso ou que não tiverem realizado nenhuma das atividades previstas no curso.

8.5 Informações adicionais poderão ser obtidas no Guia do Aluno, de acesso restrito ao(à) candidato(a) selecionado(a), através do ambiente virtual de aprendizagem.

9. SANÇÃO

9.1 O(a) aluno(a) que for selecionado(a) para este curso e se tornar evadido(a), nos termos do item 8.1, ficará impossibilitado(a) de ter sua solicitação de inscrição aprovada pela Coordenação da Escola Nacional de Defesa do Consumidor nas 2 (duas) ofertas de curso imediatamente subsequentes.

10. RESULTADO

10.1 O resultado da seleção será divulgado no portal “Defesa do Consumidor”: <http://defesadoconsumidor.gov.br/escolanacional/cursos/cursos-em-andamento/383-idc-1-oferta-2017>, a partir das 16 horas do dia 17 de março, de acordo com o cronograma constante do item 11.

11. CRONOGRAMA

DATAS PROVÁVEIS	EVENTOS
02 a 14 de março	Período de Solicitação de Inscrição
17 de março	Divulgação do Resultado
28 de março a 18 de abril	Realização do Curso

12. ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CURSO

12.1 Organização e Coordenação: Escola Nacional de Defesa do Consumidor (ENDC), da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENACON/MJ).

12.2 Informações adicionais sobre o curso podem ser obtidas pelos seguintes endereços eletrônicos: <http://defesadoconsumidor.gov.br/escolanacional> e endc.ead@mj.gov.br.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de total responsabilidade do candidato buscar as informações sobre a seleção, no portal “Defesa do Consumidor” (www.defesadoconsumidor.gov.br), na página eletrônica do curso, acompanhando a publicação de todos os comunicados referentes a este processo seletivo.

Expos-2 memorandos circula
a fim de dar ciência a todos
os dependentes do estado
e uma memorando não expediente.

Em, 13/07/17



Hans Lucas Immich
Corregedor de Correio
OPE-RO